



Segunda-Feira, 22 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 01/02/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST**, inscrito no CNPJ sob nº 12.202.359/0001-20, com sede à Rua Santos Dumont, 915 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. **José Alves da Costa**, portador do RG nº 1.262.197 e do CPF nº. **240.409.249-91**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade - **INEXIGIBILIDADE nº. 10/2021**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2021, tem por objeto acrescentar um reajuste ao valor já pactuado de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, haja visto que o valor hora contratado não supriram as demandas de exames coletados no município, para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 19 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 01/02/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **A DE CASTRO LIMA LABORATÓRIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede à Av. XV DE NOVEMBRO, 1237 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO DE CASTRO LIMA NETO**, portador do RG nº **97771700-5** e do CPF nº. **040.006.649-13**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade - **INEXIGIBILIDADE nº. 19/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 019/2021, tem por objeto acrescentar um reajuste ao valor já pactuado de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, haja visto que o valor hora contratado não supriram as demandas de exames coletados no município, para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 19 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 05/2021

EMIÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2.021: 19/11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0216/2021

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 08/12/2021 ÀS 17:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08/12/2021 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Recap Asfáltico em trecho da Rua Batista Moscone, conforme planilhas e projetos em anexo ao convênio 038/2020 firmado com o Governo Estadual.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço- Global- Serviços
VALOR MÁXIMO: R\$ 293.446,06 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de

Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA-PR, 19/11/2021

JOSÉ ANTONIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 06/2021

EMIÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2.021: 19/11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0217/2021

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 08/12/2021 ÀS 09:30 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08/12/2021 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Contratação de Empresa para Perfuração de 05 poços Artesianos tubular profundo nas comunidades rurais do município de Altônia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço- Lote- Serviços
VALOR MÁXIMO: R\$ 216.850,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA-PR, 21/11/2021

JOSÉ ANTONIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 01/02/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ANTONIO PARRA SOBREIRA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 75.859.850/0001-49, com sede à Rua da Bandeira, 479, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. Antônio Parra Sobreira, portador do RG nº **678164-0** e do CPF nº. **163698239-51**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade - **INEXIGIBILIDADE nº. 06/2021**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2021, tem por objeto acrescentar um reajuste ao valor já pactuado de **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)**, haja visto que o valor hora contratado não supriram as demandas de exames coletados no município, para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 19 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 01/02/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **J. RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 26.854.909/0001-09, com sede à Av. XV de Novembro, 844, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representada pela Srta. Jéssica Raposo da Silva, portador do RG nº **9.923.738-4** e do CPF nº. **059.226.379-75**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da



Segunda-Feira, 22 de novembro de 2021

Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 09/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2021, tem por objeto acrescentar um reajuste ao valor já pactuado de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, haja visto que o valor hora contratado não supriram as demandas de exames coletados no município, para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 19 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 067/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J. NEWTON COSTA REPARAÇÕES - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **82.601.329/0002-53**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ NEWTON COSTA**, portador do RG nº 53197302, CPF nº. 762.520.439-15, residente na RUA C DO LOTE 10-D2 DA QUADRA 03, na cidade de IPORÃ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 067/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Guincho para transportar um caminhão doado pelo DER da cidade de Curitiba até a cidade de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINCHO PARA TRANSPORTAR UM CAMINHÃO MERCEDES BENZ, DA CIDADE DE CURITIBA ATÉ A CIDADE DE ALTÔNIA	2.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 067/2.021, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **J. NEWTON COSTA REPARAÇÕES - ME** e de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **19/11/2021** e término em **18/03/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº067/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A **DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15238 Construções, Obras e Manutenção 339039740000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS**

Altônia-PR., 19/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 05 /2.021

EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 5/2.021: 19/11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0216/2021

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 08/12/2021 ÀS 17:00 HORAS**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **08/12/2021 ÀS 08:30 HORAS**

LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA**

ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR**

OBJETO: **Execução de Recap asfáltico em trecho da rua Batista Moscone, conforme planilhas e projetos em anexo ao convênio 038/2020 firmado com o Governo Estadual.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço - Global- Serviços**

VALOR MÁXIMO: R\$ 293.446,06 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altônia.pr.gov.br. Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito **VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação

ALTÔNIA-PR, 19/11/2021

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 06 /2.021

EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 6/2.021: 19/11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0217/2021

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 08/12/2021 ÀS 09:30 HORAS**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **08/12/2021 ÀS 10:00 HORAS**

LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA**

ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR**

OBJETO: **Contratação de Empresa para perfuração de 05 poços Artesianais tubular profundo nas comunidades rurais do município de Altônia**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço - Lote - Serviços**

VALOR MÁXIMO: R\$ 216.850,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altônia.pr.gov.br. Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito **VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação

ALTÔNIA-PR, 21/11/2021

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção dos tacógrafos dos veículos Van Mercedes Patrimônio 8501 e Van Mercedes Patrimônio 8803, da Secretaria de Saúde, no valor de **1.993,15 (um mil novecentos e noventa e três reais e quinze centavos)**. Com a empresa: **BONONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.090.647/0001-29, com sede a Rua Jamil Helu, 3665 – Parque Industrial I - CEP: 87.507-015, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – Material de Consumo

06.002.103010006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 22 de novembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Decoração de Ambientes para eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no valor de **1.350,00 (um mil trezentos e**



Segunda-Feira, 22 de novembro de 2021

cinquenta reais). Com a empresa: **COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.501.841/0001-04, com sede a Rua Santos Dumont, 958 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.2.050.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2802

08.002.082430010.2.050.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3322

Altônia, 22 de novembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Art. 29 - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOOURARIA		
04.122.004.2.012 - Sentenças Judiciais		
595/3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....	000	70.300,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
859/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	101	154.300,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1478/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	510	27.200,00
1569/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	81.100,00
10.301.006.2.034 - Programa Saúde da Família		
1623/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	494	169.600,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde		
1948/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	510	5.400,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.244.010.2.050 – Manutenção dos serviços de Assistência Social		
2906/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	227.900,00
08.241.010.2.057 - Contribucao ao Lar Sao Francisco de Assis		
2650/3.3.50.41.00 - Contribuições.....	000	79.100,00
08.03 - DIVISAO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS		
08.244.010.2.056 - Servicos Comunitarios		
2896/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	47.900,00
09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.066 - Manutencao dos Servicos Administrativos		
3028/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	116.200,00
18.541.012.2.106 - Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3177/3.3.90.32.00 - Bem, Material ou Serviço p/Distrib Gratuita.....	000	82.300,00
14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3548/9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia.....	999	15.400,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		1.076.700,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desemolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de Novembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO 179/2021

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1761/2020 de 18/12/2020.

DECRETA,

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2021, no valor de R\$- 1.076.700 (Um milhão, setenta e seis mil e setecentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.002.2.002 - Serviços de Administração Superior		
74/3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil.....	000	3.200,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.015.2.010 – Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
393/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	3.800,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 - Administracao dos Recursos Humanos		
464/3.1.90.03.00 - Pensoes do RPPS e do Militar.....	000	11.800,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOOURARIA		
04.122.004.2.014 - Registro e Controle do Tesouro		
604/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	13.500,00
28.845.0004.2.015 – Amortização e Encargos de Financiamentos		
645/3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....	000	300,00
651/4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	000	37.900,00
04.04 - DIVISÃO DE ARRECADACÃO		
04.129.004.2.017 - Administracao e Controle de Receitas		
696/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	31.100,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar		
841/3.3.90.32.00 - Bens Materiais ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
847/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	103	16.100,00
865/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	102	154.400,00
1113/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	49.700,00
12.365.005.2.024 – Manutenção de Creches		
1216/3.3.50.41.00 – Subvenções Sociais.....	103	102.100,00
05.03 - DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.013.2.067 - Manutenção das Atividades Esportivas		
1398/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	29.300,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 - Manutenção dos Serviços de Saude		
1493/3.1.91.13.03.00 - Contribuições Previdenciarias - RPPS.....	303	83.800,00
1619/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	518	17.200,00
12.302.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal		
1711/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	303	151.200,00
10.302.006.2.034 - Telo Financeiro - MAC VISA		
1834/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	494	159.800,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do CIUENP – SAMU		
1809/3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorc Públicos.....	000	16.900,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde		
1932/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	510	27.200,00
1936/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	4.900,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção		
2326/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	14.300,00
2349/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	13.800,00
26.782.015.2.045 – Manutenção de Rodovias		
2476/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	1.100,00
26.782.009.2.039 - Conservação de Estradas Vicinais		
2409/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	504	23.800,00
07.04 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA		
06.181.008.2.074 – Manutenção dos Serviços de Segurança Publica		
2526/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	2.900,00
3020/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	000	7.800,00
2487/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	36.600,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.010.2.050 - Centro Referencia Especializ Assis Social - CREAS		
2802/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	6.900,00
14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
2982/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	001	5.300,00
3297/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....	001	10.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		1.076.700,00